



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DA MARCA VOLARE, DESTINADA AO CONserto E MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE WL EXECUTIVO – EURO VI, CHASSI: 93PB84936RC099259, PERTENCENTE À FROTA DE MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ..

Homologo e adjudico o presente Processo de INEXIGIBILIDADE em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Item	QTD	Unidade	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
RODO SERVICE LTDA	01	1	Unidade/peças	VENTILADOR VISCOSO 560MM	2.918,02	2.918,02
RODO SERVICE LTDA	02	1	Unidade/peças	CONECTOR RETO NW8 D9,8 SA	67,93	67,93
RODO SERVICE LTDA	03	1	Unidade/peças	SUPORTE POLIA INTERMEDIAR	757,74	757,74
RODO SERVICE LTDA	04	4	Unidade/peças	PARAFUSO	81,85	327,41
RODO SERVICE LTDA	05	1	Unidade/peças	CJ POLIA ESTRIADA	820,49	820,49
RODO SERVICE LTDA	06	1	Unidade/peças	MANGUEIRA CRISTAL D11XD7,	33,21	33,21
RODO SERVICE LTDA	07	1	Unidade/peças	CORREIA 8PK2045	228,00	228,00
RODO SERVICE LTDA	08	1	Unidade/peças	CORREIA 2X13X1610	304,00	304,00
RODO SERVICE LTDA	09	1	Unidade/peças	SUPORTE	2.605,71	2.605,71
RODO SERVICE LTDA	10	1	Unidade/peças	CJ POLIA ESTRIADA	820,49	820,49
TOTAL						8.883,00

Nome do Fornecedor	Item	QTD	Unidade	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
RODO SERVICE LTDA	01	5	Serviço	TROCAR MONTAR SUPORTE COMPRESOR	256,50	1.282,50
RODO SERVICE LTDA	02	1	Serviço	REPARO CHICOTE ELETRICO	256,50	256,50
RODO SERVICE LTDA	03	2	Serviço	TROCA MANGUEIRA	256,50	513,00
RODO SERVICE LTDA	04	2	Serviço	SERVICO MECANICA	256,50	513,00
RODO SERVICE LTDA	05	1	Serviço	REM/INST CORREIA	256,50	256,50
RODO SERVICE LTDA	06	1	Serviço	REM/INST CORREIA	256,50	256,50
RODO SERVICE LTDA	07	1	Serviço	REM/INST VENTILADOR	256,50	256,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

RODO SERVICE LTDA	08	5	Serviço	SACAR SUPORTE	PARAFUSO	256,50	1.282,50
TOTAL							4.617,00

Valor Total Por Licitante em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
RODO SERVICE LTDA CNPJ: 00.688.075/0004-50	R\$ 13.500,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 27 de Abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2026, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a Futura e eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS ORGANIZADORAS CIRCULARES, TIPO PORTA-PRATOS, DESTINADAS ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS MÃES 2026 NO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR E DISTRITO DE JUSSIARA**, o objeto será fornecido, conforme tabelas descritivas:

Nome do Fornecedor	ITEM	QTD.	UNID.	Descrição/Objeto	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
- 58.253.034 ANTONIO PEREIRA LIMA, CNPJ: 58.253.034/000 1-78	01	2000	Un	Bolsa organizadora circular tipo porta-prato, com diâmetro aproximado de 25 cm, confeccionada em tecido nylon 600 na cor preta, de alta resistência. Possuir tampa superior e fundo estruturados, com fole lateral de aproximadamente 8 cm de altura, confeccionado em tecido nylon 600 na cor preta, executado com costura rebatida, garantindo maior resistência mecânica e durabilidade. Parte interna confeccionada e acabada em material sintético tipo bagum (pvc), incluindo fole, tampa e fundo, bem como fita de acabamento em bagum aplicada nas uniões internas, proporcionando melhor acabamento, impermeabilidade e facilidade de higienização. Possuir acabamento externo em vivo de pvc na cor vermelha, aplicado em todo o contorno da tampa e do fundo, com emenda revestida em tecido nylon 600 na cor vermelha. Fechamento em zíper nº 6, na cor vermelha, aplicado no fole, com cursor duplo, proporcionando maior praticidade na abertura e fechamento. possuir alça superior reforçada, com no mínimo 23 cm de comprimento, fixada junto ao fole com costura de segurança, executada em padrão de reforço tipo quadrado com travamento em X, garantindo maior resistência à tração, confeccionada em material resistente. a tampa superior deve possuir personalização em processo de serigrafia (silk-screen), aplicada na face frontal, conforme arte fornecida pelo órgão contratante.	15,00	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

				produto deve apresentar acabamento reforçado, costuras uniformes, utilização de matérias-primas de primeira qualidade e ser isento de quaisquer defeitos de fabricação, atendendo plenamente aos requisitos do edital, para todos os efeitos legais.		
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
- 58.253.034 ANTONIO PEREIRA LIMA, CNPJ: 58.253.034/0001-78	R\$ 30.000,00

Kaloré/PR, 27 de Abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

Objeto: Revitalização de Cemitério Municipal, contendo: entradas, cruzeiro, capela, ossário, sanitários feminino e masculino, depósito, bancos, instalações de postes de luz, calçamento externo e interno, muros divisórios, rampas de acesso PNE, troca de portões e paisagismo; em conformidade com o projeto nº 84.

Homologo e adjudico a presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da(s) empresa(s) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Discriminação	R\$ Total
ATEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	01	Revitalização de Cemitério Municipal, contendo: entradas, cruzeiro, capela, ossário, sanitários feminino e masculino, depósito, bancos, instalações de postes de luz, calçamento externo e interno, muros divisórios, rampas de acesso PNE, troca de portões e paisagismo; em conformidade com o projeto nº 84. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.	1.249.000,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
ATEM CONSTRUCAO CIVIL LTDA CNPJ: 31.837.920/0001-92	R\$ 1.249.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 27 de Abril de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº048/2026

DATA: 27/04/2026

SÚMULA: EXONERAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, o Funcionário HENRIQUE LUIZ BOSO, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob o nº 26533 serie 562/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista Aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto terá efeito a partir da data de sua publicação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis (27/04/2026).

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

**PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE KALORÉ – PR**

KALORÉ
2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 581

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECIO BOCHIO, Secretária Municipal da Saúde de Kaloré

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DA SMS

Portaria Nº 041/23

Nomeação os membros para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com as diretrizes da portaria nº 529/2013 – MS.

Composição do Núcleo de Segurança do Paciente Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente:

Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente:

SILVIA ROMÃO DA SILVA

Vice-Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente:

JOSETE CARDOSO DE SÁ

Representantes da Divisão de Enfermagem:

Titular: NILDA FRANCO RIOS

Suplente: ANGELA MARIA TEIXEIRA CRUZ

Representante da Divisão Médica:

Titular: SALOMÃO PINHOLI MARIANO

Suplente: HIAGO CESAR ROCHA DE CARVALHO

Representantes da Divisão de Farmácia:

Titular: GREICE MACETKO

Suplente: MONISE KAROLINE LEOCADIO

Representantes da Divisão Odontológica:

Titular: PATRICIA FALEIROS AMADOR MELOQUEIRO

Suplente: ADRIANA DE AZEVEDO CANELO

Representantes do Programa de Assistência Médica Emergencial:

Titular: GUILHERME DE CARVALHO

Suplente: GUSTAVO DE CARVALHO

Representantes do Departamento de Planejamento em Saúde:

Titular: NAYRA CONSTANTINO

Suplente: ELLEN MORELI DA SILVA

Representante do Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde:

Titular: ROSIMARI APARECIDA TENORIO FERREIRA

Suplente: EDNA REGINA DA SILVA

Representante do Serviço de Atenção Domiciliar:

Titular: NAYRA CONSTANTINO

Suplente: ELLEN MORELI DA SILVA

Representante da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho:

Titular: ROSIMARI APARECIDA TENORIO FERREIRA

Suplente: GUILHERME DE CARVALHO

Representante do Serviço de Rouparia e Lavanderia: MARIA EULINDA PINAT

Representante das Centrais de Material e Esterilização: ANGELA MARIA TEIXEIRA CRUZ

Representante do Serviço de Gestão de Materiais: VANDERLI DO CARMO SILVA SEMENSATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 581

Representante da Comissão de Controle de infecção:

Titular: JOSETE CARDOSO DE SÁ

Suplente: GUSTAVO DE CARVALHO

Representante do Laboratório Municipal: JOEZER COLONHEESE

Representante da Divisão de Vigilância Sanitária

Titular: SILVIA ROMÃO DA SILVA

Suplente:

Representante da Divisão de Vigilância Epidemiológica:

ROSIMARI APARECIDA TENORIO FERREIRA

Representantes das Unidades de Saúde:

Coordenação da Atenção Básica: ROSIMARI APARECIDA TENORIO FERREIRA

UBS : ROSIMARI APARECIDA TENORIO FERREIRA

USF: SALOMÃO PINHOLI MARIANO

Saúde Mental: KARINA SILVEIRA DA SILVA

CEREST e CIPA: SILVIA ROMÃO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

SUMÁRIO

1- Apresentação	05
1.1 O que é o Núcleo de Segurança do Paciente?	06
2- Justificativa	07
3- Introdução	07
3.1 Termos e definições	08
3.2 Gerenciamento de Riscos	09
4- Objetivos	10
4.1 Objetivo Geral	10
4.2 Objetivos Específicos	10
5- Abrangência	11
6- Princípios e diretrizes	12
6.1 Ações e estratégias para abordagem dos princípios e diretrizes	12
6.2 Principais atividades do Núcleo de Segurança do Paciente	12
7- Estratégias para vigilância de eventos adversos	14
7.1 Farmacovigilância	15
7.2 Tecnovigilância	15
7.3 Vigilância de Saneantes	15
7.4 Vigilância de Processos Assistenciais	15
7.5 Controle de Infecção	15
8- Ações do Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde	15
9- Mecanismos de Identificação e monitoramento dos riscos	16
9.1 Sistema de Notificações	16
9.2 Visitas Técnicas – Ações Proativas	16
10- Mecanismos de Investigação dos eventos e divulgação dos resultados	16
11- Quadros do Plano de Segurança do Paciente da SMS: ações estratégicas e monitoramento	21
12- Referências	28
13- Anexos	30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

1- APRESENTAÇÃO

A atenção centrada na segurança do paciente se tornou um movimento mundial na assistência à saúde. A segurança do paciente é definida como a redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado em saúde (RUNCIMAN et al., 2009), sendo um componente crítico da qualidade dos cuidados de saúde e um pré-requisito para um atendimento de alta qualidade (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2008a).

Cassiani (2005) afirma que a segurança do paciente compreende ações cuja finalidade é impedir, precaver e minimizar os desfechos adversos a partir da assistência à saúde. Dessa forma, os danos causados aos pacientes têm sido discutidos cada vez mais no âmbito hospitalar e não-hospitalar.

Em relação aos cuidados, a segurança do paciente é um conjunto de regras, procedimentos, instrumentos e métodos científicos baseados em evidência para minimizar o risco de danos sobre eventos adversos e agregados nos cuidados em saúde. Inclui medidas que garantam práticas de diagnóstico, terapêutica e cuidados seguros, bem como a adaptação do ambiente, organização e desempenho institucional, incluindo pessoal e competências (COMETTO et al., 2011).

Preocupações sobre a temática da segurança do paciente podem ser identificadas desde Florence Nightingale, em 1863, no livro *Notes on Hospitals*. Grande avanço ocorreu na década de 1990, quando James Reason trouxe importante contribuição para a compreensão de como os erros ocorrem ao destacar que um erro é fruto de falha no sistema e por isso deve ser abordado de forma holística (BUENO; FASSARELLA, 2012).

O relatório *To Err is Human*, do *Institute of Medicine* (IOM), em 1999, revelou que entre 44.000 e 98.000 americanos morreram anualmente por erros na assistência à saúde, e após sua publicação, erros associados à assistência à saúde passaram a ser foco da mídia (KOHN; CORRIGAN; DONALDSON, 1999). Muitos esforços têm sido despendidos para minimizar danos e melhorar a segurança do paciente após a divulgação desses números, até então desconhecidos pela sociedade (LEAPE, 2009).

Eventos adversos relacionados à assistência são frequentes (em torno de 10%) na literatura mundial. No Brasil, pesquisa recente em três hospitais de ensino do Rio de Janeiro identificou uma incidência de 7,6% de pacientes com eventos adversos, sendo 66,7% destes com eventos adversos evitáveis (Mendes, 2009).

Esse contexto incentivou na última década a promoção de diferentes iniciativas para garantir cuidados de saúde mais seguros. Dentre elas, destaca-se a criação de programas de qualidade e segurança e monitoramento com base em indicadores.

Entende-se que a estratégia de maior amplitude em relação ao fortalecimento da segurança do paciente ocorrida no Brasil foi a criação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), publicado em abril de 2013, por meio da Portaria MS/GM nº 529. Seu objetivo geral é contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional, sejam eles públicos ou privados (BRASIL, 2013a).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

Após a publicação da Portaria nº 529, pelo MS, em julho do mesmo ano, foi publicada a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36/2013, que estabelece a obrigatoriedade da criação de Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) em estabelecimentos de saúde, sendo os NSP instâncias que devem promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente (BRASIL, 2013b).

Uma das atividades dos núcleos é a elaboração do Plano de Segurança do Paciente (PSP) e o estabelecimento de protocolos de atendimento para prevenir as falhas de assistência. Para isso, o MS disponibilizou seis protocolos de prevenção a eventos adversos (EA), (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2013): Identificação do Paciente, Prática de Higiene das Mãos nos Serviços de Saúde, Cirurgia Segura, Prevenção de Úlceras (Lesões) por Pressão, Prevenção de Quedas e Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos.

1.1 O que é o Núcleo de Segurança do Paciente?

Segundo a RDC nº. 36/2013, o NSP é "a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente", consistindo em um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde. É função primordial do NSP a integração das diferentes instâncias que trabalham com riscos na instituição, considerando o paciente como sujeito e objeto final do cuidado em saúde. Isto é, o paciente necessita estar seguro, independente do processo de cuidado a que ele está submetido. Ainda, consiste em tarefa do NSP, promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos ao paciente.

Os NSP devem ser estruturados nos serviços de saúde públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa.

Dentro do serviço de saúde, a direção é a responsável pela nomeação e composição do NSP, conferindo aos seus membros, autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente (PSP).

A conformação dos NSP deve estar de acordo com o tipo e a complexidade do serviço. Em unidades de Atenção Básica de uma mesma região de saúde, por exemplo, o NSP pode ser único ou compartilhado entre várias unidades, conforme definição do gestor local, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 2, da RDC nº. 36/2013.

Tendo em vista o caráter estratégico da segurança do paciente, é aconselhável que os NSP hospitalares estejam vinculados diretamente à direção e que tenham uma agenda periódica com setores assistenciais (direção técnica assistencial, de enfermagem e farmacêutica) e não assistenciais (engenharia hospitalar, compras, serviço de higiene e limpeza, hotelaria).

O funcionamento dos NSP nos serviços abrangidos por essa RDC é compulsório, cabendo aos órgãos de vigilância sanitária local (municipal, distrital ou estadual) a fiscalização do cumprimento dos regulamentos sanitários vigentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

2- Justificativa

O **Plano de Segurança do Paciente (PSP)** é o documento que expressa a relevância que a Segurança do Paciente possui na organização, por meio da definição de prioridades na implementação de práticas de segurança, na gestão de riscos e redesenho de processos, na identificação de estratégias que conectem a liderança e os profissionais da linha de frente do cuidado, nas necessidades de formação e de avaliação da cultura de segurança do paciente. Aponta situações de risco mais importantes e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e mitigação de incidentes em todas as fases de assistência ao paciente, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde” (BRASIL, 2013). O PSP é, em síntese, o planejamento estratégico para a segurança do paciente. Para tanto, é bastante adequado que seja parte integrante do plano estratégico da organização, baseando-se na missão, visão e valores do serviço de saúde (BRASIL, 2013).

O NSP é a instância responsável não somente pela elaboração, mas também pelo desenvolvimento e pela atualização do PSP do serviço de saúde. Para sua execução, sugere-se que o PSP se desdobre em diferentes planos de ação, que conterão as diretrizes operacionais com detalhamento em nível de atividades.

A elaboração do PSP é obrigatória, de acordo com a RDC nº. 36/2013. O PSP não é um documento cartorial e servirá como um roteiro para a liderança e para os profissionais estabelecerem e avaliarem ações para promover a segurança e a qualidade dos processos de trabalho nos serviços de saúde. O planejamento das ações deve ocorrer com o maior número possível de unidades e suas equipes, de forma a facilitar o processo de compreensão e posterior execução do plano pelos diversos atores envolvidos. Deve ser elaborado de tal forma que contenha ações de gestão de risco integrada, pautado na realidade local (BRASIL, 2013).

A implantação do PSP deve reduzir a probabilidade de ocorrência de EAs resultantes da exposição aos cuidados em saúde, devendo ser focado na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde, na disseminação sistemática da cultura de segurança, na articulação e integração dos processos de gestão de risco e na garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde (BRASIL, 2013).

3- Introdução

Em conformidade com a **RDC 36/2013**, o Núcleo de Segurança do Paciente foi constituído e nomeado pelo Secretário Municipal da Saúde de Kaloré, Pr, no uso de suas atribuições legais, constituído através da portaria nº 17/2015 e decreto 044/2018 e portaria 051/2022 o qual aprovou o regimento interno que organiza e estabelece as diretrizes para o funcionamento do Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal da Saúde” (documento disponível no site da Prefeitura Municipal de Kaloré.)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

3.1 Termos e Definições

Para o correto entendimento dos termos utilizados no PSP, as definições abaixo devem ser consideradas, com base na Resolução 36/2013 e Relatório Técnico OMS 2009 (Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente).

Incidente: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.

Evento Adverso: incidente que resulta em dano ao paciente.

Evento Sentinela: ocorrência inesperada ou variação do processo envolvendo óbito, qualquer lesão física grave (perda de membro ou função) ou psicológica, ou risco dos mesmos. Assinalam necessidade de investigação imediata bem como sua resposta.

Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.

Gestão de Risco: aplicação sistêmica e contínua de iniciativas, procedimentos, condutas e recursos na avaliação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional.

Dano: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.

Cultura de Segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

Farmacovigilância: é o trabalho de acompanhamento do desempenho dos medicamentos que já estão no mercado. As suas ações são realizadas de forma compartilhada pelas vigilâncias sanitárias dos estados, municípios e pela Anvisa.

Tecnovigilância: é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, materiais, artigos médico-hospitalares, implantes e produtos para diagnóstico de uso "in-vitro"), com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

Hemovigilância: é um conjunto de procedimentos para o monitoramento das reações transfusionais resultantes do uso terapêutico de sangue e seus componentes, visando melhorar a qualidade dos produtos e processos em hemoterapia e aumentar a segurança do paciente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 581

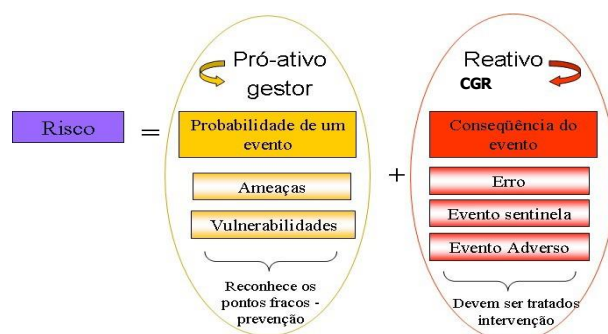
	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE
VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

3.2 Gerenciamento de Riscos

CONCEITUAÇÃO

Risco: é a relação entre a probabilidade da ocorrência de um evento e a consequência que este evento traz para organização caso venha ocorrer.

FIGURA 1:



A adoção de Práticas de Segurança do Paciente está intimamente relacionada à gestão dos riscos relacionados à Segurança do Paciente nos serviços de saúde, uma vez que compreende a necessária revisão frequente dos processos de trabalho e o seu alinhamento aos padrões considerados seguros. O gerenciamento destes riscos nos serviços de saúde constitui a base para novas políticas e regulamentações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como o PNSP, a RDC nº 63 de 2011 (na Seção II sobre Segurança do Paciente) e a RDC nº 36 de 2013. No contexto brasileiro, o PNSP, instituído na Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013, e a RDC nº 36 de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, definem **gestão de riscos** como:

“Aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional”.

A gestão do risco está intimamente relacionada ao estabelecimento de uma cultura de segurança, que pressupõe o aprendizado com as falhas e a prevenção de novos incidentes relacionados à assistência à saúde. Dessa forma, o comprometimento institucional, a disseminação desses conceitos entre toda a equipe profissional e a adoção das práticas profissionais seguras, são essenciais para a implementação do PNSP nos serviços do país. Nesse contexto, destaca-se a importância do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) como primeira instância a gerir o risco, empreendendo as suas etapas e lançando mão de ferramentas, com o objetivo de rever



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

os processos de trabalho e alinhá-los às práticas de segurança, além de disseminar esses conhecimentos entre os demais profissionais da equipe, de forma a prevenir a ocorrência dos incidentes nos serviços de saúde (BRASIL, 2017).

4- Objetivos

4.1 Objetivo Geral

O Plano de Segurança do Paciente tem como objetivo estabelecer estratégias e ações para promoção do cuidado seguro e apresentar o cronograma das ações e estratégias para o ano de 2022-2023.

4.2 Objetivos Específicos

1. Identificar e estabelecer os riscos assistenciais associados aos processos de trabalho nas Unidades de Saúde;
2. Realizar o processo de gestão dos riscos identificados;
3. Promover e implantar a política, as ações e a cultura de segurança do paciente;
4. Promover maximizar os resultados dos eventos positivos e reduzir as consequências dos eventos adversos;
5. Investigar os Eventos Adversos Moderados e Graves;
6. Divulgar os dados dos eventos adversos investigados à equipe envolvida e apresentar as oportunidades de melhorias;
7. Assessorar as equipes na construção dos Planos de Ação para prevenção de recorrência de eventos similares;
8. Promover ações para a melhoria da qualidade da assistência;
9. Promover e dar suporte à educação continuada em segurança do paciente;
10. Incluir o tema "Cuidado Seguro" nos programas de educação continuada;
11. Integrar suas atividades a outras comissões que também gerenciam agravos relacionados à assistência à saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

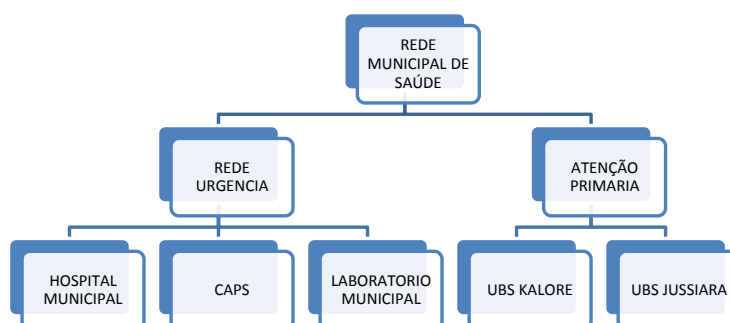
De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 581

5- **Abrangência:** O NSP, bem como o plano de segurança do paciente da SMS abrange as unidades destacadas ABAIXO.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 581

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE</p> <p>VERSÃO 02</p> <p>DATA 17/07/2025</p>
--	---

6- PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O NSP adotará os seguintes princípios e diretrizes:

- I - A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II - A disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

6.1 Ações e estratégias para abordagem dos princípios e diretrizes

I – Para melhoria dos processos de cuidado, a visita técnica ocorrerá nas unidades de assistência com objetivo de mensurar a implantação das Metas de Segurança do Paciente, bem como avaliar o risco ocupacional, o gerenciamento de resíduos, o gerenciamento dos materiais e medicamentos e ações do controle de infecção.

II - Realização de oficinas, atualizações técnico-científicas, treinamentos *in loco*, eventos e comunicação interna.

III – Estímulo à confecção dos protocolos e dos procedimentos operacionais padronizados (POPS); estímulo à implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e da Prática Segura Baseada em Evidências. Estímulo à criação de Rotinas nas Unidades.

6.2 Principais atividades do Núcleo de Segurança do Paciente

De acordo com a RDC nº. 36/2013, as competências do NSP são:

- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores. Os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente do MS correspondem às metas internacionais de segurança do paciente. São instrumentos baseados em evidências científicas e podem contribuir fortemente para tornar o processo de cuidado mais seguro por meio da utilização dos fluxos, procedimentos e indicadores propostos para cada processo. Os protocolos divulgados são: higiene das mãos, cirurgia segura, prevenção de úlcera (lesão) por pressão, identificação do paciente, prevenção de quedas e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.

- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde: o processo de elaboração e desenvolvimento das ações e atividades do NSP necessita ser conduzido de forma participativa, com envolvimento da direção, de profissionais da assistência e da administração.

- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o PSP: a elaboração do plano deve observar o que está descrito na RDC 36/2013 e as evidências científicas que corroboram as práticas de segurança e informações existentes da própria instituição sobre riscos e perigos. O NSP deve promover a gestão de riscos e definir ações e estratégias no PSP, envolvendo as áreas de maior risco nos serviços de saúde.

- Trabalhar na prevenção, detecção precoce e mitigação de EA com ênfase na prevenção de eventos que nunca devem ocorrer em serviços de saúde, ou seja, *Never Events* (consultar Anexo 1 - Lista de *Never events*)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE VERSÃO 02 DATA 17/07/2025
--	---

que devem ser notificados no Notivisa). Tais eventos não devem ocorrer devido à sua gravidade e pela existência de inúmeras evidências quanto à sua evitabilidade.

- Fazer uso de ferramentas de gestão de risco para avaliação dos fatores contribuintes e das causas associadas à ocorrência de EA;

- A metodologia de identificação do risco pode ser prospectiva (sem necessariamente ter ocorrido algum incidente), em tempo real (quando se identifica o risco durante o processo de trabalho que pode causar dano) ou retrospectiva (depois que ocorreu algum incidente).

- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, incluindo aqueles envolvidos na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos e propor ações preventivas e corretivas:

- Conhecer o processo de cuidado de forma a permitir a identificação de pontos críticos e o redesenho desses processos, objetivando a prevenção, ou a detecção precoce ou a mitigação de erros. Exemplificando, um ponto crítico bem conhecido é o controle de medicamentos de alta vigilância. Novos problemas derivados da realidade local podem surgir (por incorporação de uma nova tecnologia) e o NSP deve estar preparado para tal.

- Acompanhar as ações vinculadas ao PSP:

- Caberá ao NSP realizar o monitoramento das ações instituídas no plano, bem como dos indicadores sugeridos nos protocolos (indicadores de processo e de resultado).

- Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde: O modelo do queijo suíço (Figura 1) mostra a abordagem sistêmica da ocorrência de EA. Quando não há camadas (barreiras), os buracos do queijo se comunicam. O vetor representa que o perigo não encontrou barreira e chegou ao paciente. As barreiras que impedem que o perigo se torne EA podem ser: profissionais capacitados, uso de protocolos de segurança do paciente e dose unitária de medicamentos, entre outros.

- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde: O NSP deve difundir conhecimentos sobre o tema, capacitando, periodicamente, profissionais que atuam nos serviços de saúde em ferramentas da qualidade e segurança do paciente.

- Analisar e avaliar os dados sobre incidentes decorrentes da prestação do serviço de saúde: A notificação ao SNVS pelos NSP foi a forma encontrada pelo PNSP para a captação de informações sobre a ocorrência de incidentes relacionados à assistência à saúde no país. No entanto, ressalta-se que uma única fonte de monitoramento e avaliação não é aconselhável. São necessários mecanismos de captação de informação, como busca ativa em prontuários, *walkrounds*, auditoria da qualidade e outras. A adoção de um ou mais desses mecanismos deve ser compatível com a infraestrutura e o amadurecimento institucional sobre o tema.

- Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes relacionados à assistência à saúde decorrentes da prestação do serviço de saúde: O NSP deve promover o retorno de informações à direção e aos profissionais de saúde, estimulando a continuidade da notificação e dos outros mecanismos de captação de informação. Essas informações devem ser



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE
VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

discutidas no âmbito das equipes de saúde e instâncias de gestão (alta direção, corpo clínico e comissões), servindo ao redesenho de processos de cuidado, à identificação de necessidades de intervenção e ao aprendizado coletivo.

- Notificar ao SNVS os EA decorrentes da prestação do serviço de saúde: em um local de aprendizado coletivo, os profissionais são estimulados a notificar os incidentes relacionados à assistência à saúde sem ameaça e punição, criando um ambiente onde riscos, falhas e danos podem ser facilmente reportados.

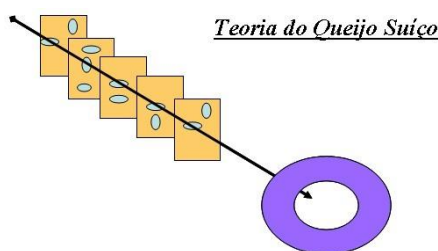
- O registro das notificações deve ser feito por meio do Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária (Notivisa) e os links para notificação estão disponibilizados no Portal da Anvisa www.anvisa.gov.br e *Hotsite* Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde <<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/>>;

- Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de EA: se o serviço de saúde não detectar nenhum EA durante o período de notificação, o NSP deverá arquivar como ocorrência relativa àquele mês, ausência de EA naquele estabelecimento; neste caso, não há necessidade de notificação negativa ao SNVS;

- Em caso de denúncia, inspeção sanitária ou outro tipo de atuação regulatória, o serviço será responsabilizado, de acordo com a legislação sanitária vigente.

- Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

FIGURA 2:



7- ESTRATÉGIAS PARA VIGILÂNCIA DE EVENTOS ADVERSOS

Tal projeto adota medidas de valorização da qualidade da atenção em saúde, com vistas a assegurar qualidade e segurança. Incluem-se nesse contexto a vigilância de medicamentos (farmacovigilância), de insumos e produtos hospitalares (tecnovigilância), controle de infecção, a vigilância de saneantes e a vigilância de processos assistenciais através da notificação de eventos adversos e mapeamento de riscos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 581

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE</p> <p>VERSÃO 02</p> <p>DATA 17/07/2025</p>
--	---

7.1 FARMACOVIGILÂNCIA

As ações de farmacovigilância contam com o apoio da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela padronização de todos os insumos medicamentosos utilizados nas unidades de saúde, bem como pela avaliação sistemática da relação dos medicamentos padronizados e disponibilizados pela SMS.

7.2 TECNOVIGILÂNCIA

Consiste em promover a vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós-comercialização, com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população. A tecnovigilância visa à segurança sanitária de produtos para saúde pós – comercialização (equipamentos, materiais, artigos odontológico-hospitalares, implantes e produtos para diagnósticos de uso " *in – vitro*").

7.3 VIGILÂNCIA DE SANEANTES

É a detecção, avaliação, compreensão e prevenção das queixas técnicas e acidentes ocorridos com produtos de limpeza, como os detergentes, alvejantes, desinfetantes, desodorizantes, esterilizantes, desinfetantes de água, água sanitária e os inseticidas por meio de notificação por escrito a CCI.

7.4 VIGILÂNCIA DE PROCESSOS ASSISTENCIAIS

A assistência à saúde, em qualquer nível de atenção, sempre envolverá riscos que podem ser evitáveis a depender da infraestrutura e dos processos executados nesses setores. Em cada unidade onde é realizada a assistência à saúde é necessário ter políticas que envolvam a segurança do paciente a fim de prevenir a ocorrência de eventos adversos, sendo estas políticas acompanhadas com a implantação dos protocolos de segurança do paciente estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

7.5 CONTROLE DE INFECÇÃO

As ações de controle de infecção contam com o apoio da Comissão de Controle de Infecção (CCI) da Secretaria Municipal de Saúde, ações desta comissão estão estabelecidas no plano de controle de infecção e no Regimento Interno.

8- AÇÕES DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

- I – Identificação Correta do Paciente;
- II – Melhorar a comunicação entre os profissionais de saúde;
- III – Melhorar a segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
- IV – Estimular a higiene das mãos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE
VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

- V – Estimular a adesão ao Protocolo de Prevenção de Quedas e Lesões por Pressão;
- VI - Estimular a notificação dos Eventos Adversos;
- VII – Investigar os Eventos Adversos Moderados e Graves;
- VIII– Divulgar as questões relacionadas à “SEGURANÇA DO PACIENTE”;
- IX - Disseminação sistemática da cultura de segurança do paciente;
- X - Educação continuada em segurança do paciente, incluindo o tema na integração de novos servidores.
- XI - Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada.

9- MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

9.1 Sistema de Notificação

8.1.1 Notificação espontânea

Consiste em um método em que o profissional de saúde realiza a notificação de quaisquer suspeitas de desvio de qualidade, da ocorrência de evento adverso (sinais e sintomas, inefetividade terapêutica) apresentado pelo paciente em uso de uma tecnologia em saúde através de comunicação interna aos departamentos responsáveis e através da ouvidoria. E também através da ficha de Notificação de Incidentes Relacionados a Medicamentos – (ANEXO 2), ficha de Notificação de Eventos Adversos (ANEXO 3) e ficha de Notificação de Desvio de Qualidade de Materiais (ANEXO 4).

9.2 Visitas Técnicas – Ações Proativas

Serão realizadas visitas técnicas de observação aos processos operacionais de trabalho e assistência com análise de conformidades e não conformidades. Mapeamento de riscos assistenciais – *Link para checklist das visitas técnicas*

10- MECANISMOS DE INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Foram estabelecidas ferramentas de análise de causa raiz com objetivo de levantar os riscos diretos e latentes da cadeia de eventos, conforme metodologia específica.

Os métodos de identificação de risco, que serão utilizados conforme classificação do EA:

- 05 “por quês” – EAs Moderados - ANEXO 5

- Análise de causa-raiz (Diagrama de Ishikawa) – EAs Graves - ANEXO 6

De acordo com a estratificação do EA, poderá ser investigado tanto pela equipe local, quanto pelo NSP.

A partir da identificação da causa raiz serão implantados mecanismos de gestão de melhoria contínua da segurança e da qualidade da atenção que através da elaboração de um Plano de Ação pela equipe envolvida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE
VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

Internamente, a comunicação dos eventos adversos será divulgada sempre que necessário, às lideranças, chefias e profissionais envolvidos para o estabelecimento de medidas corretivas e preventivas de novos casos.

Externamente, a comunicação será realizada pela notificação do Evento à autoridade sanitária (NOTIVISA), conforme preconiza a legislação.

METODOLOGIAS E FERRAMENTAS DE NOTIFICAÇÃO E ANÁLISE DE PROBLEMAS

Método

- ❖ Identificação dos riscos clínicos e não clínicos

A identificação dos riscos será realizada pelos membros do NSP/CCI junto aos profissionais das unidades durante as visitas técnicas.

Cada risco ou perigo relacionado ao processo deverá ser avaliado segundo a Matriz de Probabilidade e Gravidade, obtendo-se assim um escore relacionado ao dano potencial.

MATRIZ DE PROBABILIDADE E GRAVIDADE

Probabilidade de Ocorrência do Risco (P)		Gravidade do Dano (G)	
1 – MUITO IMPROVÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Raramente ocorreNão se espera que ocorra durante anos	1 – LIGEIRA	<ul style="list-style-type: none">Pode desencadear lesões leves (irritação dos olhos/pele, cefaleia, desconforto, ...)
2 – IMPROVÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Ocorre ocasionalmenteEspera-se que ocorra até uma vez/ano	2 – GRAVE	<ul style="list-style-type: none">Pode provocar incapacidade temporária (lacerações, queimaduras, fraturas menores, lesões musculoesqueléticas, ...)
3 – PROVÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Ocorre frequentementeEspera-se que ocorra com relativa facilidadeAlgumas vezes por mês	3 – MUITO GRAVE	<ul style="list-style-type: none">Pode provocar lesões muito graves (intoxicações, lesões múltiplas, fraturas, doenças crônicas, ...)
4 – MUITO PROVÁVEL	<ul style="list-style-type: none">Certamente ocorreEspera-se que ocorra com muita facilidadeVárias vezes por semana ou diário	4 – GRAVÍSSIMO	<ul style="list-style-type: none">Pode provocar a morte



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ	
	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE	
	VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

Níveis de Risco (Criticidade do Risco) – P x G

		PROBABILIDADE (P)			
		1	2	3	4
GRAVIDADE (G)	1	1	2	3	4
	2	2	4	6	8
	3	3	6	9	12
	4	4	8	12	16

I. Probabilidade de Ocorrência do Risco (P)

1 – Muito Improvável	<ul style="list-style-type: none">Raramente ocorre,Não se espera que o dano ocorra durante anos;
2 – Improvável	<ul style="list-style-type: none">Ocorre ocasionalmente;Aceita-se que o dano ocorra até uma vez durante um ano;
3 – Provável	<ul style="list-style-type: none">Ocorre frequentemente;Espera-se que o dano venha ocorrer com relativa facilidade;Algumas vezes por mês;
4 – Muito Provável	<ul style="list-style-type: none">Certamente ocorre;Espera-se que o dano ocorra com muita facilidade;Várias vezes por semana ou diário;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE
VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

❖ ANÁLISE DOS RISCOS

RISCO	MEDIDAS
Trivial Nível 1	Não requer ação específica.
Aceitável Nível 2 e 3	Devem ser consideradas avaliações de todos os eventos e acompanhamento periódico para analisar a tendência.
Moderado Nível 4 e 6	Devem ser implementadas políticas de redução do risco a médio e curto prazo
Importante Nível 8 e 9	O risco tem que ser reduzido rapidamente. Devem ser implementadas políticas de redução do risco a curto prazo e avaliações periódicas para garantir sua redução.
Inaceitável Nível 12 e 16	A ação não deve continuar até que o risco seja imediatamente reduzido, sob pena de serem cancelados atos / procedimentos clínicos e até encerrados serviços clínicos.

❖ Prevenção dos riscos identificados

- ▶ Para os riscos identificados e classificados com Nível igual ou acima de 4, serão definidos Rotinas, Protocolos Clínicos e Fluxos Assistências Multiprofissionais.
- ▶ Os Protocolos Clínicos serão apresentados na forma descritiva com definição de marcadores, metodologia para avaliação de adesão, sistema de medição, método para análise crítica e planos de ação.
- ▶ Os documentos descritos serão controlados e implantados conforme rotina da Qualidade.

❖ Notificação de eventos

- ▶ Os eventos deverão ser notificados ao NSP, através de um impresso de notificação.
- ▶ A notificação tem caráter educativo, nunca punitivo, e é confidencial e independente.

❖ CLASSIFICAÇÃO DOS RISCO/DANO NA ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS/ NÃO CONFORMIDADES

Investigação para a promoção de uma abordagem sistêmica sobre o processo de monitoramento de riscos, e está apoiado nos fundamentos de análise de causa raiz (ACR). Foi elaborado com base na Classificação Internacional para Segurança do Paciente da OMS. O preenchimento de cada parte é feito objetivamente para destacar o incidente e o que levou ao seu desfecho:

Dividido nas seguintes etapas:

- 1) Tipo de incidente;
- 2) Consequências para o paciente;
- 3) Características do paciente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE
VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

- 4) Características do incidente/evento adverso;
- 5) Fatores contribuintes;
- 6) Consequências organizacionais;
- 7) Detecção;
- 8) Fatores atenuantes do dano;
- 9) Ações de melhoria
- 10) Ações para reduzir o risco.

Estrutura conceitual da classificação internacional sobre segurança do doente. Relatório técnico, Lisboa 2011. Publicado pela Organização Mundial de Saúde, em Janeiro de 2009, com o título *Conceptual framework for the international classification for patient safety. Version 1.1. Final technical report. World Health Organization (WHO)*.

Classificação das ocorrências	() *1 - Nenhuma consequência	() *2- Leve	() **3- Moderada	() **4- Grave	() **5- Gravíssima
-------------------------------	----------------------------------	-----------------	----------------------	-------------------	------------------------

* Tabulação do evento, análise reuniões NSP, encaminhamento para ações de melhoria.

** Convocação das áreas envolvidas com NSP em até 24h, acompanhamento das ações.

Os incidentes classificam-se como:

Near miss (incidente que não atingiu o paciente);

Incidente sem dano (evento que atingiu o paciente, mas não causou dano discernível)

Incidente com dano ou EA (incidente que resulta em dano ao paciente).

Consequências para o paciente É o impacto do incidente relacionado à assistência à saúde, incluindo EA, sofrido na instituição de saúde.

O **"GRAU DE DANO"**, isto é, o grau de comprometimento do estado de saúde do paciente ocasionado pelo incidente.

NENHUM: não houve nenhuma consequência para o paciente.

LEVE: o paciente apresentou sintomas leves, danos mínimos ou intermediários de curta duração sem intervenção ou com uma intervenção mínima (pequeno tratamento ou observação).

MODERADO: o paciente necessitou de intervenção (exemplo: procedimento suplementar ou terapêutico adicional), prolongamento da internação, perda de função, danos permanentes ou em longo prazo.

GRAVE: necessária intervenção para salvar a vida, grande intervenção médico-cirúrgica ou casou grandes danos permanentes ou em longo prazo; perturbação/risco fetal ou anomalia congênita.

MORTE (GRAVÍSSIMA) (causada pelo EA). Quando a ocorrência apresentar a classificação acima de 3 é obrigatoriamente aberto uma ação corretiva para se estudar as causas raízes do problema. Bem como, se a ocorrência estiver na classificação 5 além da abertura da ação corretiva é enviado uma notificação para secretário da saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE
VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

11 – Quadros do Plano de Segurança do Paciente da SMS: ações estratégicas e monitoramento

Objetivo: Estruturar o NSP da SMS e difundir a cultura de segurança do paciente					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Realizar gestão pró ativa de riscos	Visitas Técnicas (<i>checklist</i>)	- NSP - CCI	Visitas mensais de acordo com cronograma definido em reuniões ordinárias do NSP e CCI	- NSP - CCI - Unidades de Saúde	Entrega de relatórios após cada visita ao gestor da unidade com acompanhamento do plano de melhorias
Manter plano de segurança do paciente atualizado	Revisão e acompanhamento do plano de segurança do paciente	NSP	Revisão a cada 2 anos	- NSP - DASP - Unidades de Saúde	Evidência de publicação a cada 2 anos
Implementar ações mediante resultados da avaliação de cultura de segurança nas unidades de saúde	Aplicação de instrumento de pesquisa de cultura de segurança validado nas unidades de saúde	NSP	- Distrito Norte dezembro/2024 - Distritos Leste e Sul dezembro/2025 - Distrito Central dezembro/2026 - Distrito Oeste dezembro/2027	- NSP - CCI - Unidades de Saúde - Universidades	Acompanhamento da implementação das ações durante as visitas técnicas.
Manter plano de gerenciamento de resíduos atualizado	Revisão e acompanhamento do plano de gerenciamento de resíduos	Gerenciamento de resíduos	Revisão a cada 2 anos	- Gerenciamento de Resíduos - DASP - Unidades de Saúde	Evidência de publicação a cada 2 anos
Manter atualizado o plano de prevenção e controle de infecções	Revisão e acompanhamento do plano de controle de infecções	- CCI - DASP	Revisão a cada 2 anos	- CCI - DASP - Unidades de Saúde	Evidência de publicação a cada 2 anos
Manter manual de POPs atualizado	Revisão e divulgação do manual de POPs	- Divisão de Enfermagem - Coordenadoria de Educação Permanente em Saúde (CEPS)	Revisão a cada 2 anos	- Divisão de Enfermagem - CEPS - NSP/CCI	Evidência de publicação a cada 2 anos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE
VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

Elaborar/manter atualizado o protocolo de acolhimento e os protocolos dos programas (saúde da mulher, saúde da criança, saúde mental, saúde do idoso, práticas integrativas, doenças crônicas, odontologia, SAD, SAMU, doenças infecto contagiosas, entre outros...) seguindo as diretrizes das metas e protocolos de segurança do paciente	Revisão e acompanhamento do protocolo de acolhimento e dos protocolos dos programas	- Responsáveis pelos respectivos programas/protocolos na SMS	Revisão a cada 2 anos	- Responsáveis pelos respectivos programas/protocolos na SMS - DASP - NSP - CCI - Unidades de Saúde	Evidência de publicação a cada 2 anos
Promover ações de Segurança do Paciente em Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família	1) Reuniões com os representantes das equipes para levantamento das necessidades 2) Execução do plano de ação	- NSP - Representantes AB e ESF	1) Até dezembro 2024 2) Até dezembro 2025	- NSP - Representantes AB e ESF - Unidades de Saúde	1) Atas das reuniões 2) Listas de presença com evidência de execução do plano de ação

Objetivo: Identificação do Paciente					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Padronizar a identificação de pacientes nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto contendo 2 identificadores para checagem	Elaborar/revisão de procedimentos operacionais relacionados à identificação de pacientes	- NSP - Áreas de interface	Revisão a cada 2 anos	- Representante das UBS (médico/enfermeiro/farmácia/odonto) - Representante de áreas com especialidades/internações/procedimentos invasivos - Representante da saúde mental	Evidência de publicação a cada 2 anos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE
VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

Identificar pacientes ambulatoriais	Checar Dados Cadastrais utilizando documento com foto	- NSP - Informática	Implantado - acompanhar utilização na prática durante as visitas técnicas	- NSP - Informática - Unidades de Saúde	Evidência de disponibilização de foto em dados cadastrais do sistema
Identificar pacientes na saúde mental	Discutir com a equipe específica o método mais viável	- NSP - Equipe da saúde mental	Até dezembro 2024	- NSP - Informática - Unidades de Saúde	Atas de reuniões referentes as discussões e pactuações
Identificar pacientes internados/cirúrgicos/procedimentos invasivos	Pulseira + etiqueta autoadesiva com 2 identificadores	- NSP - Unidades de Saúde	Implantado - acompanhar utilização na prática durante as visitas técnicas	- NSP - Informática - Unidades de Saúde	Atas de reuniões referentes às discussões e pactuações
Identificar pacientes alérgicos (Discutir possibilidade de outra cor de pulseira para os alérgicos)	1) Identificar com pulseira descrevendo a alergia 2) Centralizar informações sobre alergias	- NSP - Unidades de Saúde	1) Implantado - acompanhar utilização na prática durante as visitas técnicas 2) Até dezembro 2024	- NSP - Informática - Unidades de Saúde	Atas de reuniões referentes às discussões e pactuações

Objetivo: Identificação e Rastreabilidade de Amostras Biológicas					
Ação	Método	Area Responsável	Prazo	Areas Envolvidas	Monitoramento
Monitorar a identificação de amostras biológicas nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	Elaboração/revisão de procedimentos operacionais relacionados à identificação de amostras biológicas	- NSP - Laboratório	Monitoramento realizado na prática durante as visitas técnicas	- Representante das UBS (médico/enfermeiro/odonto) - Representante do Laboratório	Relatório de falhas na identificação de amostras (notificações + identificação via laboratórios)
Monitorar a rastreabilidade de amostras biológicas nas Unidades de Saúde e Laboratórios da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	Elaboração/revisão de procedimentos operacionais relacionados à rastreabilidade de amostras biológicas	- NSP - Laboratório	Até dezembro 2024	- Representante das UBS (médico/enfermeiro/odonto) - Representante do Laboratório - Informática	Relatório de falhas na rastreabilidade de amostras (notificações + identificação via laboratórios)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE VERSÃO 02 DATA 17/07/2025
---	---

Objetivo: Melhorar a Comunicação entre Profissionais de Saúde					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Padronizar a comunicação entre profissionais nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	Elaboração/revisão de procedimentos operacionais relacionados à comunicação efetiva	- NSP - Áreas de interface	Até julho 2024	- Representante das UBS (médico/enfermeiro/farmácia/odonto) - Representante do Laboratório	Evidência de registro de comunicação efetiva durante as visitas técnicas
Definir fluxo de comunicação de riscos: alertas de farmacovigilância, tecnovigilância e vigilância de saneantes.	Elaborar fluxo de comunicação a partir de notificações ou alertas de órgãos de vigilância	- NSP - Áreas de interface	Até 5 dias úteis após finalização de notificações ou publicações de alertas pelos órgãos de vigilância	- NSP/CCI - Divisão Enfermagem - Divisão de Farmácia - Divisão Médica - Divisão Odontológica - Informática	Planilha de acompanhamento de emissão de alertas
Ampliar a cultura de segurança do paciente.	Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde	- NSP	1) Antes do início das atividades profissionais das unidades de saúde 2) Campanha abril pela Segurança do Paciente	- NSP - Informática - Unidades de Saúde	1) Listas de presença 2) Evidência da realização material educativo e da campanha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE VERSÃO 02 DATA 17/07/2025
---	---

Objetivo: Melhorar a Segurança na Prescrição, no Uso e na Administração de Medicamentos					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Elaborar/manter atualizado o protocolo de cadeia terapêutica	Revisão e acompanhamento do protocolo	- NSP - Divisão de Farmácia	Até dezembro 2024	- NSP - Divisão de Farmácia - Divisão de Enfermagem - Divisão Médica - Divisão Odontológica	Evidência de publicação a cada 2 anos
Padronizar a prescrição nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	Software de Prescrição do Sistema Hygia	- NSP - Áreas de interface	Até julho 2024	- Divisão de Farmácia - Divisão de Enfermagem - Divisão Médica - Divisão Odontológica - Informática	Percentual por unidade de receituários da SMS fora do padrão
Padronizar a diluição de medicamentos nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	Elaboração e publicação de manual de diluição	- NSP - Divisão de Farmácia	Até dezembro de 2024	- NSP - Divisão de Farmácia - Unidades de Saúde	Evidência de publicação a cada 2 anos
Padronizar identificação, fluxo e controle de medicamentos de alta vigilância	Revisão e acompanhamento do protocolo	- NSP - Divisão de Farmácia	Até dezembro 2024	- NSP - Divisão de Farmácia - Unidades de Saúde - Informática	1) Evidência de publicação a cada 2 anos 2) Acompanhamento implantação nas visitas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE VERSÃO 02 DATA 17/07/2025
---	---

Objetivo: Assegurar Cirurgia ou Procedimentos Invasivos no Local e no Paciente Correto					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Padronizar diretrizes para cirurgias e procedimentos invasivos seguros	Elaboração de protocolos	- NSP - CCI - Áreas de interface	Até dezembro 2024	- NSP/CCI - Divisão de Enfermagem - Divisão Médica - Divisão de Odontologia	Evidência de publicação a cada 2 anos
Implantar <i>Checklist</i> de Cirurgia Segura	Disponibilização de <i>checklist</i> no sistema Hygia	- NSP - Áreas de interface	Até dezembro 2025	- NSP/CCI - Divisão de Enfermagem - Divisão Médica - Divisão de Odontologia - Informática	1) Evidência de disponibilização do <i>checklist</i> 2) Percentual de preenchimento

Objetivo: Higienizar as Mãos para Evitar Infecções					
Ação	Método	Área Responsável	Prazo	Áreas Envolvidas	Monitoramento
Manter diretriz de Higiene de Mãos atualizada	Elaboração/revisão de procedimentos	- CCI	Revisão a cada 2 anos	- CCI - NSP	Evidência de publicação a cada 2 anos
Monitorar higiene das mãos	<i>Checklist</i> de observação – 5 momentos OMS	- CCI - NSP	Até julho 2025	- CCI - NSP	Compilação de dados de observação por unidades em visitas técnicas
Monitorar o uso de álcool gel e insumos para higiene de mãos nas unidades de saúde	Avaliar durante as visitas técnicas se há condições e insumos para higiene de mãos	- CCI - NSP	De acordo com cronograma anual de visitas pactuado em reuniões da CCI	- CCI - NSP - Gestores de contrato com serviço de higiene e limpeza	Relatório por unidade após visitas técnicas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 581

	PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE
VERSÃO 02	DATA 17/07/2025

Ampliar a cultura de prevenção de infecção.	Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação	- CCI - NSP - CEPS	1) Antes do início das atividades profissionais das unidades de saúde 2) Campanha maio	- CCI - Unidades de Saúde	1) Listas de presença 2) Evidência da realização material educativo e do evento
---	--	--------------------------	---	------------------------------	--

Objetivo: Reduzir Risco de Quedas e Lesões por Pressão e Reduzir Danos após Ocorrência dos Eventos					
Ação	Método	Area Responsável	Prazo	Areas Envolvidas	Monitoramento
Padronizar ações para prevenção de quedas e manejo pós queda	Protocolo de prevenção de quedas	- NSP - Áreas de interface	Revisão a cada 2 anos	- NSP - Divisão de Enfermagem - Divisão Médica - Divisão de Odontologia - Programa saúde do Idoso - Saúde Mental	Evidência de publicação a cada 2 anos
Manter atualizadas diretrizes para prevenção de lesões por pressão	Elaborar protocolos de prevenção de lesões por pressão	- NSP	Até dezembro 2024	- NSP - Unidades de Saúde	Evidência de publicação a cada 2 anos
Manter atualizadas diretrizes para tratamento de lesões de pele	Elaborar protocolos de prevenção de lesões por pressão	- NSP - SAD	Até dezembro 2024	- NSP - Unidades de Saúde	Evidência de publicação a cada 2 anos
Ampliar a cultura de prevenção de quedas e de lesões por pressão	Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação	- CCI - NSP - CEPS	1) Antes do início das atividades profissionais das unidades de saúde 2) Campanha de prevenção: junho (quedas) e novembro (lesões)	- CCI - CEPS - Unidades de Saúde	1) Listas de presença 2) Evidência da realização material educativo e do evento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 581

12. REFERÊNCIAS

ANVISA. **RDC nº 2, de 25 de janeiro de 2010. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.** MS. DOU: Brasil: 79 p. 2010.

Brasil. Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria. **Gestão de Riscos e Investigação de Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde.** Brasília: Anvisa, 2017.

_____. Pós-comercialização/ Farmacovigilância. 2013a. Disponível em: < <http://www.anvisa.gov.br> >.

_____. **RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013.** DOU: Brasil. 143: 33-34 p. 2013.

COELHO, H. L. L. Farmacovigilância: um instrumento necessário. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 14, n. 4, p. 871-875, 1998.

OMS. **A importância da Farmacovigilância.** OPAS. Brasília: OMS/OPAS 2005.

SESDF. **Portaria nº 169, de 17 de agosto de 2012.** DODF: Governo do Distrito Federal. 168: 5-7 p. 2012.

_____. **Ordem de Serviço nº 06, de 30 de abril de 2013.** DODF: GDF. 2013: 42 p. 2013.

Mendes W, Martins M, Rozenfeld S, Travassos C. **The assessment of adverse events in hospitals in Brazil.** Int J Qual Health Care 2009; 21:279-84

PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013. - **Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).**

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013. **Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.** Diário Oficial da União, 26 jul 2013.

Brasil. Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria. **Gestão de Riscos e Investigação de Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde.** Brasília: Anvisa, 2017.

Runciman W, Hibbert P, Thomson R, Van Der Schaaf T, Sherman H, Lewalle P. **Towards an International Classification for Patient Safety: key concepts and terms.** Int J Qual Health Care 2009; 21:18-26.

Wachter, Robert M., **Compreendendo a Segurança do Paciente.** Artmed, 2010

World Health Organization/World Alliance for Patient Safety. **Summary of the evidence on patient safety: implications for research. The Research Priority Setting Working Group of the World Alliance for Patient Safety.** Geneva: World Health Organization; 2008.

Proqualis (FIOCRUZ) - [http://proqualis.net/Relatório Técnico OMS 2009](http://proqualis.net/Relatório_Técnico_OMS_2009). **Classificação Internacional sobre Segurança do Paciente**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

Elaboração

SILVIA ROMÃO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente

JOSETE CARDOSO DE SÁ
Vice-Coordenador do Núcleo de Segurança do Paciente

Aprovação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DECIO BOCHIO - Secretário Municipal da Saúde de Kaloré Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

13- ANEXOS

Anexo 1 - Lista de *Never Events* que devem ser notificados no Sistema de informações da Anvisa. (Fonte: Notivisa/Anvisa - Módulo Assistência à Saúde, 2021)

- Óbito ou lesão grave de paciente associados a choque elétrico durante a assistência dentro do serviço de saúde
- Procedimento cirúrgico realizado em local errado
- Procedimento cirúrgico realizado no lado errado do corpo
- Procedimento cirúrgico realizado no paciente errado
- Realização de cirurgia errada em um paciente
- Retenção não intencional de corpo estranho em um paciente após a cirurgia
- Óbito intra-operatório ou imediatamente pós-operatório / pós-procedimento em paciente ASA Classe 1
- Óbito ou lesão grave de paciente resultante de perda irreversível de amostra biológica insubstituível
- Gás errado na administração de O2 ou gases medicinais
- Contaminação na administração de O2 ou gases medicinais
- Alta ou liberação de paciente de qualquer idade que seja incapaz de tomar decisões, para outra pessoa não autorizada
- Óbito ou lesão grave de paciente associado à fuga do paciente
- Suicídio de paciente, tentativa de suicídio ou dano autoinfligido que resulte em lesão séria durante a assistência dentro do serviço de saúde
- Óbito ou lesão grave de paciente associados ao uso de contenção física ou grades da cama durante a assistência dentro do serviço de saúde
- Inseminação artificial com o esperma do doador errado ou com o óvulo errado
- Óbito ou lesão grave materna associado ao trabalho de parto ou parto em gestação de baixo risco
- Óbito ou lesão grave de paciente resultante de falha no seguimento ou na comunicação de resultados de exame de radiologia
- Óbito ou lesão grave de paciente ou colaborador associado à introdução de objeto metálico em área de Ressonância Magnética
- Óbito ou lesão grave de paciente associados à queimadura decorrente de qualquer fonte durante a assistência dentro do serviço de saúde
- Úlcera (lesão) por pressão estágio III (perda total de espessura tecidual – tecido adiposo subcutâneo pode ser visível, sem exposição dos ossos, tendões ou músculos)
- Úlcera (lesão) por pressão estágio IV (perda total de espessura dos tecidos com exposição dos ossos, tendões ou músculos)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

ANEXO 2: Ficha de Notificação de Incidentes:

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE INCIDENTES – SEGURANÇA DO PACIENTE

Este formulário deve ser preenchido por qualquer profissional de saúde que identifique um incidente (evento adverso, quase falha ou condição de risco). Após o preenchimento, encaminhar ao Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

1. Identificação do Paciente

Nome/Inicial: _____

Idade: _____ Sexo: () M () F

2. Identificação do Incidente

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Local do incidente: _____

Tipo de incidente (assinale):

() Queda

() Medicação

() Cirurgia/Procedimento

() Infecção relacionada à assistência

() Equipamento/Dispositivo médico

() Outro: _____

3. Descrição do Incidente

Relato objetivo do que aconteceu:

4. Consequências para o Paciente

() Sem dano () Dano leve () Dano moderado () Dano grave () Óbito

5. Ações Imediatas Tomadas

6. Notificador

Nome do profissional: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

7. Uso Exclusivo do NSP

Classificação do incidente: _____

Notificação ao NOTIVISA: () Sim () Não

Responsável pelo registro: _____

Data: ____/____/____

Hora: ____:____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PACIENTE

VERSÃO 02

DATA 17/07/2025

ANEXO 3: 05 "por quês" – EAs Moderados

PROBLEMA: _____

POR QUÊ?

POR QUÊ?

POR QUÊ?

POR QUÊ?

POR QUÊ?

CAUSA RAIZ

ANEXO 4: Análise de causa-raiz (Diagrama de Ishikawa) – EAs Graves

Análise e solução de problemas/não conformidade

Setor: _____ Resp. _____ Data: _____

Identificação do problema / Não conformidade: _____

Detalhamento do problema / não conformidade: _____

Meta: _____

Análise das causas:
Diagrama de Causa e efeitos - Ishikawa

Assinale as causas mais prováveis de terem contribuído para o evento

Plano de ação

Causas	O Que?	Porque?	Quem?	Onde?	Quando?	Como?	Quanto custa?

Verificação:

() problema totalmente resolvido () Parcialmente resolvido () Não Resolvido

Caso o problema não tenha sido totalmente resolvido deve se iniciar novamente o ciclo de melhoria.

Evidenciar a melhoria

Acompanhamento dos casos através de indicador comparando dados antes e após plano de ação

Outras observações:

Nome / Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 581



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ- PARANÁ
Rua Professora Onice de Mello Souza- 715
Fone-fax: (043) 3453-1188

Ata 002/2025

Reuniram-se nas dependências do Hospital Municipal São Lucas de Kaloré, no dia 17 de Julho de dois mil e vinte e cinco a equipe de composição do núcleo de segurança do paciente do Município de Kaloré, descritos abaixo. A enfermeira Josete Cardoso de Sá inicia a reunião que se dá para apresentar a VERSÃO 2, do plano de segurança do município que estava incompleta, o plano foi apresentado e solicitado a todos os integrantes empenho para cumprir-se os itens que norteiam este plano, cada unidade ficara com uma copia do plano de segurança do paciente do município de Kaloré. Eu Josete Cardoso de Sá, lavrei a Ata e segue assinada por mim e pelos presentes membros do Núcleo de Segurança do município:

ADRIANA DE AZEVEDO CANELO	<i>Adriana Canelo</i>
ANGELA MARIA TEIXEIRA CRUZ	<i>Angela Cruz</i>
DECIO BOCHIO	<i>Decio Bochio</i>
EDNA REGINA DA SILVA	<i>Edna Regina da Silva</i>
ELLEN MORELI DA SILVA	<i>Ellen Moreli da Silva</i>
GREICE MACETKO	<i>Greice Macetko</i>
GUILHERME DE CARVALHO	<i>Guilherme de Carvalho</i>
GUSTAVO DE CARVALHO	<i>Gustavo de Carvalho</i>
HIAGO CESAR ROCHA DE CARVALHO	<i>Hiago Cesar Rocha de Carvalho</i>
JOEZER COLONHEESE	<i>Joezer Colonheese</i>
KARINA SILVEIRA DA SILVA	<i>Karina Silveira da Silva</i>
JOSETE CARDOSO DE SÁ	<i>Josete Cardoso de Sá</i>
MARIA EULINDA PINAT	<i>Maria Eulinda Pinat</i>
MONISE KAROLINE LEOCADIO	<i>Monise Karoline Leocadio</i>
NAYRA CONSTANTINO	<i>Nayra Constantino</i>
NILDA FRANCO RIOS	<i>Nilda Franco Rios</i>
PATRICIA FALEIROS AMADOR MELOQUEIRO	<i>Patricia Faleiros Amador Meloqueiro</i>
ROSIMARI APARECIDA TENORIO FERREIRA	<i>Rosimari Aparecida Tenorio Ferreira</i>
SALOMÃO PINHOLI MARIANO	<i>Salomão Pinholi Mariano</i>
SILVIA ROMÃO DA SILVA	<i>Silvia Romão da Silva</i>
VANDERLI DO CARMO SILVA SEMENSATO	<i>Vanderli do Carmo Silva Semensato</i>

17/07/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 581

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

CNPJ: 01.601.416/0001-28

FONE/FAX: (43) 3453-1221

E-mail: camara_kalore@hotmail.com

www.cmkalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, com sede administrativa na Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, Centro, nesta cidade de Kaloré, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.416/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 069.766.729-40, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.520.032/0001-34, com sede à Rua Primeiro de Maio, 1.208 – Sala 3 – Centro – na cidade de Guaraciaba/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. WILLIAN PERONDI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5384798 – SSP/SC, e do CPF/MF nº 083.489.779-29, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/1993, e também a necessidade de renovação dos valores pactuados, e em consonância com o prazo de vigência, quantidade e valores celebrados inicialmente em 25 de abril de 2023, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 que se encerra no dia 10 de MAIO de 2026, por mais 12 (doze) meses, estendendo se o prazo de vigência até o dia 10 de MAIO de 2027.

1.2 Aplica-se aos valores contratados, totalizando o valor de R\$ 10.464,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais) mensais.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas instrumentais.
Kaloré – PR, 27 de abril de 2026.

MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Kaloré

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA
WILLIAN PERONDI
CONTRATADO